



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 23346

## Requerimento nº 1583-2022 do Vereador Dr. Elio Ajeka

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após consulta ao setor competente, informar se há possibilidade de determinar a realização de diversas melhorias e aquisição de novos materiais ao Banco de Leite Materno, de Marília, que engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno; conforme apontado abaixo.

### Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, atualmente o controle da entrada, saída e destinação do leite é feito de forma manual;

Considerando a necessidade urgente da criação de um sistema digital;

Considerando a necessidade da compra de mais uma impressora;

Considerando que, a instalação de um gerador de energia é essencial para a manutenção da refrigeração do leite em caso de falta de energia;

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após consulta ao setor competente, informar se há possibilidade de determinar a realização de diversas melhorias e aquisição de novos materiais ao Banco de Leite Materno, de Marília, que engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno; conforme apontado abaixo.

1. Como funciona o banco de leite materno?
2. Instalação de um sistema digital para controle da entrada e da saída, bem como da destinação dos leites;
3. Disponibilização de mais uma impressora;
4. Instalação de um gerador de energia;
5. Aquisição do equipamento próprio para a mistura do leite.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

  
Dr. Elio Ajeka  
Vereador - PP

**APROVADO**  
Marília, 10 / 12 / 2022  
  
Marcos Rezende  
Presidente